

Lei n.º 3

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair um empréstimo para a aquisição de um equipamento motorizado.

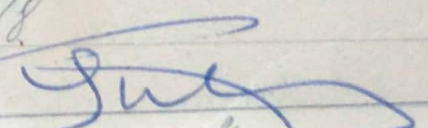
A Câmara Municipal de Haiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), do Governo do Estado do Paraná, de conformidade com o disposto na Lei Estadual numero 53, de 18 de fevereiro de 1948.

Art. 2.º A importância total desse empréstimo, será destinada à aquisição de um equipamento motorizado, para os serviços de conservação das estradas do município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Haiti, em 28 de maio de 1948.


Prefeito Municipal

28.5.48
Miguel
Secretário